



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito do Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, BRUNO ROBERTO PAN, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro de Pessoal do Município de Iraceminha, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital, seus anexos e demais normas atinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Iraceminha (SC) e formação de cadastro reserva, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O presente edital de concurso público é disciplinado pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 064/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha/SC e suas alterações e demais Legislações relacionadas.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao concurso público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no concurso público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O concurso público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias pelo site da Prefeitura Municipal de Iraceminha - [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br).

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este concurso público dar-se-á pela publicação de editais no mural público municipal e site oficial da Prefeitura de Iraceminha (SC), [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br).

1.8. O prazo de validade do concurso público será de 2 anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

1.9.1. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.10. São condições para participação no presente concurso público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso público.

1.12. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados, a critério da Administração, em qualquer dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

1.13. O concurso público será realizado em apenas uma etapa, PROVA OBJETIVA (Escrita) com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos, exceto para os cargos do Magistério, cujo certame será realizado em duas etapas, PROVA OBJETIVA (Escrita) com questões objetivas e PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1. O cargo, o número de vagas, o salário base, as exigências de escolaridade e outras dos cargos objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL					
Cargo	Nº de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de serviços gerais	08	40	Ensino Fundamental Completo	790,00	Objetiva
Motorista	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo e CNH D	1.221,22	Objetiva
Operador de máquinas	01 + CR	40	Ensino Fundamental Completo, Certificado de Curso de Operador de Máquinas e CNH C	1.465,46	Objetiva
Vigia	02	40	Ensino Fundamental Completo	839,60	Objetiva

\*CR = Cadastro de Reserva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

ENSINO MÉDIO					
Cargo	Nº de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Auxiliar de dentista	02	40	Ensino Médio Completo	790,00	Objetiva
Fiscal de tributos	01	40	Ensino Médio Completo	1.755,50	Objetiva
Técnico administrativo em serviço militar	01	40	Ensino Médio Completo	1.221,14	Objetiva
Técnico em patrimônio e frotas	01	40	Ensino Médio Completo	1.284,26	Objetiva

ENSINO SUPERIOR					
Cargo	Nº de Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Administrador Escolar	01	40	Ensino Superior Completo em Pedagogia	2.328,79	Objetiva e Títulos
Agente fiscal tributário externo	01	40	Ensino Superior Completo em qualquer área do conhecimento.	2.223,74	Objetiva
Assistente Social (CRAS)	01	40	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	3.535,06	Objetiva
Controlador Interno	01	40	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	1.800,00	Objetiva
Enfermeiro	01	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	3.538,10	Objetiva
Engenheiro Agrônomo	01	40	Ensino Superior Completo em Agronomia ou Engenharia Agrônoma e Registro Conselho de Classe	3.773,98	Objetiva
Engenheiro Civil	01	20	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe	3.280,48	Objetiva
Farmacêutico	01	40	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	3.511,04	Objetiva
Fisioterapeuta	01	20	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	1.011,38	Objetiva
Médico Clínico Geral	01	40	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe	16.703,35	Objetiva
Médico Veterinário	01	40	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro Conselho de Classe	4.437,43	Objetiva
Nutricionista	01	20	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	1.679,19	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Odontólogo	01	40	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	4.620,55	Objetiva
Professor Séries Iniciais	01	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1.057,54	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	01	20	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	2.115,08	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	01	20	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Informática	1.660,53	Objetiva e Títulos
Professor de Música	01	40	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Música ou Artes	2.115,08	Objetiva e Títulos
Professor de Música (CRAS)	01	20	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Música ou Artes	1.057,54	Objetiva e Títulos
Professor Educação Infantil	01	20	Ensino Superior Completo em Pedagogia	1.057,54	Objetiva e Títulos
Psicólogo (CRAS)	01	40	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	3.479,86	Objetiva
Psicopedagogo	01	40	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia, Pedagogia, Psicologia ou qualquer Licenciatura, com especialização em Psicopedagogia	3.358,38	Objetiva

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de necessidade especiais são reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PNE	VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA
Auxiliar de Serviços Gerais	08	02	06

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. do Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no formulário de inscrição *on line*;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente edital;

c) Anexar Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias a contar de data de publicação do presente edital.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser anexados quando da inscrição do candidato, até o dia **12/02/2016**, no site da Prefeitura Municipal de Iraceminha ([www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br)) no link relacionado ao concurso, ou poderão ser encaminhados via correios para o endereço Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000, A/C DIPPGE - Unoesc.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura Municipal de Iraceminha no dia **19/02/2016**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso no prazo previsto no cronograma do Item 13 do presente Edital, conforme disposição do Item 9 do Edital. Os recursos deverão ser interpostos via site da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

3.8. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Iraceminha - SC, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.10. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/01/2016 a 12/02/2016** por meio de preenchimento de formulário via internet, publicado no site oficial do Município de Iraceminha - SC, [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br)

4.2. O candidato poderá inscrever-se para um único cargo.

4.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data do requerimento, sendo automaticamente canceladas as demais inscrições, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Iraceminha ([www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br)) e clicar no link Concursos;
- b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
- c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- d) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- e) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

- f) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 12/02/2016;
- g) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Item 13 deste Edital.
- 4.3.1. Para os candidatos que dispuserem de acesso à internet será disponibilizado equipamento com acesso à internet no Prédio da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situado à Rua Dona Paulina, 780. Centro, durante o período de inscrições.
- 4.3.2. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 4.3.3. A Prefeitura de Iraceminha – SC, e a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente edital, até o dia **25/01/2016**.
- 4.5. O candidato deverá manter o cópia do comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Iraceminha.
- 4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente através de guia emitida pelo município, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.
- 4.6.1. Em caso de perda ou extravio da guia o candidato deverá procurar a Prefeitura Municipal de Iraceminha para emissão de 2ª via.
- 4.7. A Unoesc e o Município de Iraceminha - SC, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou por não observância, por parte dos candidatos, ao disposto neste edital.
- 4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não Editalícia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível de Escolaridade	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	100,00
Ensino Médio	120,00
Ensino Superior	160,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas no dia **19/02/2016**, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha - SC.

4.13. Os candidatos que **não** tiverem suas inscrições homologadas poderão encaminhar recurso conforme formulário de recurso constante, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital e conforme cronograma de datas estabelecido no Item 13. Os recursos deverão ser interpostos via site da Prefeitura Municipal de Iraceminha.

4.13.1. A publicação da homologação definitiva das inscrições, após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **26/02/2016**.

4.13.2. Os candidatos cujo nome não conste na homologação preliminar de inscritos, e desde que tenham efetuado o pagamento do boleto, deverão obrigatoriamente interpor recurso anexando o comprovante de inscrição e o de pagamento. A não interposição de recurso nesta fase do concurso, implicará ao candidato a não realização da prova no dia de sua aplicação.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade, devendo obrigatoriamente informar qual a condição especial de que necessitam.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha (SC), no dia **19/02/2016**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso pelo site da Prefeitura Municipal de Iraceminha, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital e no prazo previsto no Item 13 do presente edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **10/03/2016**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

4.17. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, os funcionários da Unoesc **diretamente** relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

4.17.2. A Prefeitura Municipal de Iraceminha disponibilizará, durante todas as fases do certame, um computador e um técnico para auxiliar os candidatos tanto no que tange às inscrições quanto no que tange aos recursos.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **25/01/2016**, procedendo da seguinte forma:

- a) Realizar sua inscrição conforme previsão do Item 4;
- b) Preencher o Anexo V do presente Edital;
- c) Anexar o comprovante das doações;

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverá ser anexado ao formulário de inscrição, via site, conforme disposições do presente edital.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, **considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital**.

5.2.3. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **28/01/2016**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **12/02/2016**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será realizada no dia **20/03/2016**, das **08h30min às 11h30min**, no município de Iraceminha, em local a ser informado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha após a homologação das inscrições.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Cargos</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Todos	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		<b>10,0</b>

6.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a ata.

6.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação das inscrições.
- b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

6.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

6.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.13. Durante a realização das Provas é vedado:

a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;

b) a comunicação entre os candidatos;

c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

g) portar aparelho telefônico, tablet ou computadores. O candidato que portar qualquer destes equipamentos ou qualquer dos previstos na alínea f, deverá obrigatoriamente entregá-lo ao fiscal, desligado e preferencialmente com a bateria removida. Se o candidato permanecer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

com qualquer dos equipamentos mencionados, e o mesmo emitir qualquer som ou bip, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.14. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18. A Unoesc e o Município de Iraceminha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

6.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de Iraceminha (SC) [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br)

6.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta de sua sala, a ata e o lacre do envelope onde serão acondicionados os cartões resposta.

6.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, cartão respostas, documento de identificação e água acondicionada em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

## **7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA**

7.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão resposta por erro do candidato.

7.4. Não serão substituídos os cartões respostas por erro do candidato.

7.5. O candidato deverá assinar seu cartão-resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões-respostas que não estiverem assinados.

7.6. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) Cuja(s) resposta(s) no cartão resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;

b) Quando a(s) resposta(s) no cartão resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) Que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão resposta;

d) Que não estiver(em) assinalada(s) no cartão resposta;

e) Cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.11. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do cartão resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.12. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado no dia **21/03/2016**, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Iraceminha (SC) [www.iraceminha.sc.gov.br](http://www.iraceminha.sc.gov.br). Nesta mesma data, também serão publicadas no site oficial do Município de Iraceminha, as provas objetivas.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos do Magistério.

8.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita.

8.3. Os títulos deverão ser encaminhados via correio (AR) ou entregues, em fotocópia autenticada, juntamente com o Anexo V do presente Edital, até a data de 12/02/2016, nos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

horários de atendimento da Prefeitura Municipal de Iraceminha, situada à Rua Dona Paulina, 780. Centro. Iraceminha/SC - CEP 89.891-000.

8.3.1. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.3.2. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.3.3. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.4. Serão considerados como títulos:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

8.4.1. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

8.4.2. Os títulos previstos no item 8.4. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.4.3. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

8.4.4. A soma dos títulos não ultrapassará 10 pontos.

8.4.5. O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.4.6. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.4.7. Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do Anexo V, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

8.4.8. Uma vez protocolados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou novo protocolo de títulos. Não serão aceitos documentos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

8.4.9. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

8.5. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

8.5.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.5.1.1. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.5.2.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

8.5.2.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.6. Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3. deste Edital.

8.9. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.9.1. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data de 31/01/2016.

**8.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ser pontuado o título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

8.11. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

8.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições, na homologação preliminar;
- b) Quanto às questões da prova objetiva;
- c) Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;
- d) Quanto à Classificação Preliminar do Concurso Público.

9.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do formulário de recurso constante no site da Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC. Os recursos deverão ser:

- a) Feitos via site da Prefeitura Municipal de Iraceminha, no link Concursos, em área do candidato, recursos e requerimentos;
- b) O candidato deverá preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
- c) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário;
- d) Os prazos de recurso devem ser observados pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade interpor o recurso cabível para cada fase do certame. A não interposição de recursos nos prazos previstos pelo edital e nas fases previstas para o certame ensejarão ao candidato consequências, sendo passível, inclusive, a eliminação do certame.

9.3. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.3.1. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.6. As respostas aos recursos serão respondidas, via site, para os candidatos que os interpuseram.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NALP * 0,20) + (NARL * 0,20) + (NACG * 0,20) + (NACE * 0,3)$$

NF= Nota final

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NARL= Número de acertos Raciocínio Lógico

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

10.1.1. Para atribuição da nota final, para os cargos do Magistério, o resultado será calculado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NALP * 0,20) + (NARL * 0,20) + (NACG * 0,20) + (NACE * 0,3) + PPT$$

NF= Nota final

NALP= Número de acertos Língua Portuguesa

NARL= Número de acertos Raciocínio Lógico

NACG= Número de acertos Conhecimentos Gerais

NACE= Número de acertos Conhecimentos Específicos

PPT= Pontuação Prova de Títulos

10.2. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d) O candidato de maior idade;

e) Sorteio.

10.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva(escrita).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**11. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

11.1. A nomeação é de competência da Prefeita Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

11.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

11.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse.
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos.
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

11.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no estatuto do servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

11.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Iraceminha (SC).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

## 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e avaliar a prova prática;
- d) Apreciar os recursos previstos no Item 8 deste Edital;
- e) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- f) Prestar, juntamente com o Município de Iraceminha (SC), informações sobre o Concurso Público.

## 13. CRONOGRAMA

13.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	08/01/2016
Prazo para impugnação do Edital	11 a 12/01/2016
Período de inscrições	11/01 a 12/02/2016
Último dia para entrega dos títulos para os cargos que exigem prova de títulos.	12/02/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/02/2016
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	11/01 a 25/01/2016
Homologação das isenções da taxa de inscrição	28/01/2016
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	12/02/2016
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	19/02/2016
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais	22 e 23/02/2016
Homologação final das inscrições	26/02/2016
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	10/03/2016
Aplicação das provas escritas	20/03/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	21/03/2016
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	22 e 23/03/2016
Divulgação do gabarito final das provas escritas	11/04/2016
Divulgação da classificação preliminar e da pontuação da prova de títulos	27/04/2016
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar e pontuação da prova de títulos	28 e 29/04/2016
Divulgação da classificação final	09/05/2016
Homologação do Concurso Público	16/05/2016

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As publicações sobre Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

14.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 13.

14.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Maravilha (SC).

14.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pelo Município de Iraceminha (SC).

14.5. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático;
- c) Anexo III – Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais;
- d) Anexo IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- e) Anexo V - Formulário para entrega de títulos.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha (SC), em 08 de janeiro de 2016.

**BRUNO ROBERTO PAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar de serviços gerais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;</li><li>2. Executar trabalhos braçais;</li><li>3. Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;</li><li>4. Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas;</li><li>5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;</li><li>6. Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;</li><li>7. Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;</li><li>8. Requisitar material necessário aos serviços;</li><li>9. Processar cópia de documentos;</li><li>10. Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;</li><li>11. Receber e transmitir mensagens;</li><li>12. Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;</li><li>13. Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;</li><li>14. Relatar as normalidades verificadas;</li><li>15. Atender telefone e transmitir ligações;</li><li>16. Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.</li></ol>
Motorista	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus transportando materiais, equipamentos e pessoas;</li><li>2. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;</li><li>3. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;</li><li>4. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;</li><li>5. Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;</li><li>6. Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;</li><li>7. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;</li><li>8. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;</li><li>9. Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;</li><li>10. Executar outras tarefas afins.</li></ol>
Operador de máquinas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;</li><li>2. Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;</li><li>3. Dirigir máquinas como: patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares;</li><li>4. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.</li><li>5. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Proceder o mapeamento dos serviços executados</li><li>7. Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;</li><li>8. Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;</li><li>9. Executar outras tarefas afins.</li></ol>
Vigia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter vigilância em geral;</li><li>2. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;</li><li>3. Relatar anormalidades verificadas;</li><li>4. Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;</li><li>5. Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;</li><li>6. Desenvolver outras tarefas semelhantes.</li></ol>

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de dentista	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;</li><li>2. Executar esterilização do material odontológico necessário;</li><li>3. Providenciar a desinfecção do ambiente próprio do trabalho;</li><li>4. Auxiliar o profissional em todas as atividades necessárias;</li><li>5. Realizar outras tarefas afins.</li></ol>
Fiscal de tributos	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atuar junto ao setor de tributação e cadastro;</li><li>2. Atuar na fiscalização dos tributos municipais;</li><li>3. Realizar as demais tarefas atinentes a função.</li><li>4. Executar procedimentos de vigilância sanitária de acordo com as normas técnicas;</li><li>5. Participar de ações de vigilância sanitária desenvolvida na comunidade;</li><li>6. Emitir Alvarás Sanitário;</li><li>7. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;</li><li>8. Participar da prestação de assistência a comunidade em situações de calamidade e emergência;</li><li>9. Efetuar visitas a estabelecimentos do Município;</li><li>10. Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;</li><li>11. Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios.</li><li>12. Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.</li></ol>
Técnico administrativo em serviço militar	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;</li><li>2. Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;</li><li>3. Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade.</li><li>4. Estudar e propor à base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;</li><li>5. Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, INSS;</li><li>6. Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor;</li><li>7. Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas;</li><li>8. Executar outras tarefas correlatas às descrições acima.</li></ol>
Técnico em patrimônio e frotas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Monitorar e gerenciar insumos utilizados em todos os veículos e equipamentos;</li><li>2. Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas para a completa segurança no transporte;</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários, através de sistema próprio, onde fique registrado o quantitativo e a respectiva quilometragem;</li><li>4. Exercer o controle operacional e patrimonial da frota municipal;</li><li>5. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo ou equipamento da frota;</li><li>6. Controlar, diariamente, a entrada e saída de veículos e equipamentos;</li><li>7. Responsabilizar-se pela manutenção periódica e preventiva da frota vinculada ao município;</li><li>8. Controlar a frota permanentemente, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, rádio, bateria e outros);</li><li>9. Executar outras atividades relacionadas com sua formação, função e área de atuação.</li></ol>
--	---

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Administrador Escolar	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Garantir que a escolar cumpra sua função social e construção do conhecimento;</li><li>2. Diagnosticar junto a comunidade (especialistas, professores, pais, alunos) as suas reais necessidade e recursos disponíveis;</li><li>3. Participar com a comunidade escolar, na construção do projeto político pedagógico;</li><li>4. Participar do planejamento curricular;</li><li>5. Organizar e distribuir os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola;</li><li>6. Providenciar junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do projeto político pedagógico da escola;</li><li>7. Acompanhar a execução do currículo, visando ao melhor uso de recursos, bem como a sua permanente manutenção e reposição;</li></ol> Viabilizar aos profissionais da escola oportunidade de aperfeiçoamento, visando o projeto político pedagógico; <ol style="list-style-type: none"><li>8. Coletar, organizar e atualizar informações e dados estatísticos da escola que possibilite constante avaliação do processo educacional;</li><li>9. Coletar, atualizar e socializar a legislação do ensino e de administração de pessoal;</li><li>10. Coordenar o processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo o seu cumprimento;</li><li>11. Assegurar a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedido pela escola;</li><li>12. Discutir com a comunidade escolar a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da merenda escolar, tomando providência para que sejam atendidas as necessidades do educando;</li><li>13. Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas Associações Escolares (CEE, APP, Grêmios Estudantil, etc);</li><li>14. Acompanhar e avaliar estágio em administração escolar;</li><li>15. Buscar atualização constante;</li><li>16. Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com atendimento as reais necessidade dos alunos;</li><li>17. Participar dos Conselhos de Classe;</li><li>18. Executar outras atividade compatíveis com a sua função.</li></ol>
Agente fiscal tributário externo	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal;</li><li>2. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente;</li></ol>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;</li><li>4. Constituir o crédito tributário mediante lançamento;</li><li>5. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos;</li><li>6. Aplicar penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário;</li><li>7. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;</li><li>8. Assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária;</li><li>9. Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;</li><li>10. Elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos;</li><li>11. Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte;</li><li>12. Prestar atendimento, orientações e informações ao público;</li><li>13. Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação;</li><li>14. Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;</li><li>15. Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;</li><li>16. Manter cadastros de contribuintes, alvarás e licenças;</li><li>17. Fiscalizar a utilização e segurança na guarda de documentos fiscais de uso obrigatório;</li><li>18. Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos;</li><li>19. Realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações;</li><li>20. Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos;</li><li>21. Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal;</li><li>22. Dirigir veículos leves;</li><li>23. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área.</li></ol>
Assistente Social (CRAS)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;</li><li>2. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.</li><li>3. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;</li><li>4. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial;</li><li>5. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;</li><li>6. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais</p> <ol style="list-style-type: none"><li>7. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;</li><li>8. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social;</li><li>9. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;</li><li>10. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;</li><li>11. Desempenhar tarefas semelhantes.</li></ol>
Controlador interno	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Avaliação e controle dos sistemas de administração, orçamento, finanças e contabilidade;</li><li>2. Emissão de despachos e pareceres em Processos Administrativos;</li><li>3. Elaboração de estudos e projetos, visando a eficiência e a eficácia das rotinas administrativas do Tribunal;</li><li>4. Coordenação e execução das atividades inerentes à Divisão que esteja sob sua direção.</li></ol>
Enfermeiro	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;</li><li>2. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;</li><li>3. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;</li><li>4. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;</li><li>5. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;</li><li>6. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;</li><li>7. Prestar assessoria quando solicitado;</li><li>8. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;</li><li>9. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;</li><li>10. Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado;</li><li>11. Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição;</li><li>12. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;</li><li>13. Fazer notificação de doenças transmissíveis;</li><li>14. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;</li><li>15. Dar assistência de enfermagem no atendimento as necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;</li><li>16. Identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;</li><li>17. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;</li><li>18. Promover e participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos;</li><li>19. Elaborar informes técnicos para divulgação;</li><li>20. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;</li><li>21. Desempenhar outras funções afins.</li></ol>
Engenheiro	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Agrônomo	<p>equipes de funcionários da categoria inferior e executar trabalhos de engenharia agrônômica na forma das especializações abaixo indicados;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Introdução e criação de variedades de plantas de elevada produtividade características tecnológicas e de mercado desejáveis;</li><li>3. Introdução, seleção, melhoramento e produção de legumes, cereais, raízes, tubérculos, bulbos, oleaginosas, têxteis, hortícolas, frutícolas e outras culturas de interesse econômico;</li><li>4. Produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas;</li><li>5. Ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal;</li><li>6. Nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes;</li><li>7. Biologia, química e física do solo;</li><li>8. Emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura;</li><li>9. Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas com a produção vegetal;</li><li>10. Organização de programas e campanhas de profilaxia e combate e doenças e pragas dos vegetais;</li><li>11. Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas, bem como trabalhos em campo, em apoio às campanhas de saúde pública, tais como:</li><li>12. Estudo sistemático de plantas que servem como criadouros de vetores, a sua distribuição geográfica e estaciona, objetivando a eliminação desses criadores;</li><li>13. Avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas;</li><li>14. Controle das áreas em que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e ressurgimento das plantas combatidas;</li><li>15. Estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos de água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas;</li><li>16. Projeto, direção ou orientação da execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias;</li><li>17. Participação no reconhecimento geográfico de área para a implantação de programas ou atividades, tendo em vista o estudo de sua viabilidade, em função de fatores geoclimáticos existentes;</li><li>18. Orientação na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários ao planejamento e execução de planos de trabalho;</li><li>19. Orientação da execução de levantamento de áreas em processo de povoamento e colonização, de seus fatores ecológicos e outros que impliquem em riscos epidemiológicos</li><li>20. Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição;</li><li>21. Participação no planejamento, execução supervisão das operações de inseticidas;</li><li>22. Planejamento e direção de operações de campo contra vetores de doenças endêmicas em área em que ocorra resistência dos mesmos aos métodos convencionais para o seu controle;</li><li>23. Investigações sobre o valor fitossanitário dos diversos produtos empregados no combate de pragas e doenças dos vegetais;</li><li>24. Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais;</li><li>25. Execução de serviços de desinfecção fitossanitária;</li><li>26. Inspeção e vegetais submetidos à quarentena;</li></ol>
----------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>27. Orientação aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária. (p)</p> <p>28. Resolução de problema econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas a nível das unidades de produção;</p> <p>29. Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;</p> <p>30. Programas de investimentos no setor agrícola;</p> <p>31. Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários;</p> <p>32. Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural;</p> <p>33. Levantamento do uso atual, capacidade de uso, classificação, planejamento e conservação do solo;</p> <p>34. Mecanização agrícola;</p> <p>35. Avaliação agrícola;</p> <p>36. Construções rurais;</p> <p>37. Instalações elétricas de baixa tensão, para fins agrícolas;</p> <p>38. Topografia e fotointerpretação;</p> <p>39. Irrigação e drenagem para fins agrícolas;</p> <p>40. Captação de águas, reservatórios e barragens para fins agrícolas;</p> <p>41. Estradas de rodagem vicinais para fins agrícolas;</p> <p>42. Exame de problemas técnicos de engenharia rural;</p> <p>43. Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à engenharia rural;</p> <p>44. Orientação aos usuários, em relação à tecnologia agrícola;</p> <p>45. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;</p> <p>46. Manter permanente articulação com órgão estaduais e federais visando aplicação de melhores técnicas no setor;</p> <p>47. Apresentar relatórios periódicos;</p> <p>48. Desempenhar tarefas semelhantes;</p> <p>49. Orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes de funcionários da categoria inferior e executar trabalhos de engenharia agrônoma na forma das especializações abaixo indicados;</p> <p>50. Introdução e criação de variedades de plantas de elevada produtividade características tecnológicas e de mercado desejáveis;</p> <p>51. Introdução, seleção, melhoramento e produção de legumes, cereais, raízes, tubérculos, bulbos, oleaginosas, têxteis, hortícolas, frutícolas e outras culturas de interesse econômico;</p> <p>52. Produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas;</p> <p>53. Ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal;</p> <p>54. Nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes;</p> <p>55. Biologia, química e física do solo;</p> <p>56. Emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura;</p> <p>57. Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas com a produção vegetal;</p> <p>58. Organização de programas e campanhas de profilaxia e combate e doenças e pragas dos vegetais;</p> <p>59. Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas, bem como trabalhos em campo, em apoio às campanhas de saúde pública, tais como: Estudo sistemático de plantas que servem como criadouros de vetores, a sua distribuição geográfica e estaciona, objetivando a eliminação desses criadores; Avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas;</p> <p>Controle das áreas em que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e</p>
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>ressurgimento das plantas combatidas; Estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos de água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas; Projeto, direção ou orientação da execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias;</p> <p>60. Participação no reconhecimento geográfico de área para a implantação de programas ou atividades, tendo em vista o estudo de sua viabilidade, em função de fatores geoclimáticos existentes;</p> <p>61. Orientação na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários ao planejamento e execução de planos de trabalho;</p> <p>62. Orientação da execução de levantamento de áreas em processo de povoamento e colonização, de seus fatores ecológicos e outros que impliquem em riscos epidemiológicos;</p> <p>63. Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais e participação em sua seleção para aquisição;</p> <p>64. Participação no planejamento, execução supervisão das operações de inseticidas;</p> <p>65. Planejamento e direção de operações de campo contra vetores de doenças endêmicas em área em que ocorra resistência dos mesmos aos métodos convencionais para o seu controle;</p> <p>66. Investigações sobre o valor fitossanitário dos diversos produtos empregados no combate de pragas e doenças dos vegetais;</p> <p>67. Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais;</p> <p>68. Execução de serviços de desinfecção fitossanitária;</p> <p>69. Inspeção e vegetais submetidos à quarentena;</p> <p>70. Orientação aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária. (p)</p> <p>71. Resolução de problema econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas a nível das unidades de produção;</p> <p>72. Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;</p> <p>73. Programas de investimentos no setor agrícola;</p> <p>74. Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários;</p> <p>75. Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas a economia rural;</p> <p>76. Levantamento do uso atual, capacidade de uso, classificação, planejamento e conservação do solo; mecanização agrícola; avaliação agrícola; construções rurais; instalações elétricas de baixa tensão, para fins agrícolas; topografia e fotointerpretação; irrigação e drenagem para fins agrícolas; captação de águas, reservatórios e barragens para fins agrícolas; estradas de rodagem vicinais para fins agrícolas; exame de problemas técnicos de engenharia rural; orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à engenharia rural; orientação aos usuários, em relação à tecnologia agrícola;</p> <p>77. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;</p> <p>78. Manter permanente articulação com órgão estaduais e federais visando aplicação de melhores técnicas no setor;</p> <p>79. Apresentar relatórios periódicos;</p> <p>80. Desempenhar tarefas semelhantes.</p>
Engenheiro Civil	<p>1. Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos;</p> <p>2. Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>decoração arquitetônica;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamento feitos para áreas operacionais;</li><li>4. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações;</li><li>5. Participar de elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações;</li><li>6. Fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade;</li><li>7. Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços;</li><li>8. Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação;</li><li>9. Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica;</li><li>10. Executar estudos, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras;</li><li>11. Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão;</li><li>12. Participar de comissões técnicas;</li><li>13. Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis;</li><li>14. Elaborar projetos de loteamentos;</li><li>15. Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos;</li><li>16. Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos, equipamentos e obras municipais;</li><li>17. Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas, sinalização, sonorização e relógio sincronizado;</li><li>18. Projetar subestação de energia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico;</li><li>19. Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria;</li><li>20. Apresentar relatórios de suas atividades;</li><li>21. Desempenhar outras tarefas semelhantes.</li></ol>
Farmacêutico	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;</li><li>2. Na descentralização da gestão, estabelecendo critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;</li><li>3. Garantir a guarda e conservação de medicamentos em condições adequadas (temperatura, umidade e incidência de luz), de acordo com a legislação sanitária;</li><li>4. Monitorar e registrar a temperatura ambiente dos refrigeradores que armazenam medicamentos;</li><li>5. Garantir que os produtos inflamáveis sejam armazenados em condições de segurança adequadas, segundo normas técnicas legais;</li><li>6. Garantir área específica para segregação de produtos com irregularidades ou com prazo de validade vencido, fora da área de dispensação;</li><li>7. Manter os medicamentos sujeitos a controle especial em armários com chave sob sua responsabilidade, dispensando-os somente mediante prescrição médica e realizando escrituração e controles, de acordo com a legislação vigente;</li><li>8. Promover treinamento contínuo dos funcionários, agentes de saúde para execução adequada de suas atividades;</li><li>9. Elaborar e revisar periodicamente o Manual de Boas Práticas de Dispensação da</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>farmácia comunitária;</p> <p>10. Elaborar, implantar ou revisar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), contemplando todas as atividades desenvolvidas no estabelecimento e supervisionar seu cumprimento;</p> <p>11. Elaborar, implantar ou revisar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;</p> <p>12. Promover ações de Educação em Saúde, ministrando palestras a grupos de usuários crônicos de medicamentos, AA, Grupos de Hipertensos, Grupo de Diabéticos, Grupo de Gestantes e outros.</p> <p>13. Notificar aos órgãos competentes reações adversas e interações medicamentosas, colaborando com o Sistema Nacional de Farmacovigilância;</p> <p>14. Realizar serviços farmacêuticos, a exemplo da aplicação de injetáveis, assistência farmacêutica domiciliar, aferição de pressão arterial, determinação de parâmetros bioquímicos, fracionamento de medicamentos, sempre, obedecendo a legislação sanitária vigente e a Resolução n 357/01 do CFF;</p> <p>15. Prestar assistência farmacêutica, com vistas a assegurar a assistência terapêutica integral, a promoção e recuperação da saúde e o uso racional e seguro de medicamentos.</p> <p>16. Promoção do uso racional de medicamentos, prestando adequada Atenção Farmacêutica, voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e uso racional;</p> <p>17. Na otimização e na eficácia do sistema de distribuição de medicamentos no setor público desenvolvendo iniciativas que possibilitem a redução dos preços dos produtos, viabilizando, inclusive, o acesso da população aos produtos no âmbito privado.</p> <p>18. O farmacêutico compartilha com os demais profissionais da equipe de saúde a responsabilidade pelos cuidados de saúde da população.</p>
Fisioterapeuta	<p>1. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, de acordo com as prescrições médicas ou procedimentos profissionais adequados;</p> <p>2. Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;</p> <p>3. Realizar avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional;</p> <p>4. Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;</p> <p>5. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;</p> <p>6. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;</p> <p>7. Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico.</p>
Médico Clínico	<p>1. Realizar atendimento ambulatorial;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

Geral	<ol style="list-style-type: none"><li>2. Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;</li><li>3. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;</li><li>4. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;</li><li>5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;</li><li>6. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;</li><li>7. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;</li><li>8. Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;</li><li>9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;</li><li>10. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;</li><li>11. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;</li><li>12. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; Educação sanitária;</li><li>13. Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;</li><li>14. Desempenhar outras atividades afins.</li></ol>
Médico Veterinário	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;</li><li>2. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;</li><li>3. Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;</li><li>4. Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;</li><li>5. Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais isentos nas exposições pecuárias;</li><li>6. Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial;</li><li>7. Participar de eventos destinados ao estudo de medicina veterinária;</li><li>8. Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem;</li><li>9. Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal;</li><li>10. Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registro genealógicos;</li><li>11. Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial;</li><li>12. Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;</li><li>13. Participar do planejamento e execução rural;</li><li>14. Apresentar relatórios periódicos;</li><li>15. Desempenhar tarefas semelhantes.</li></ol>
Nutricionista	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros;</li><li>2. Realizar análise de carências nutricionais/ alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;</li><li>3. Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos;</li></ol>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<ol style="list-style-type: none"><li>4. Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;</li><li>5. Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;</li><li>6. Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional;</li><li>7. Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;</li><li>8. Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;</li><li>9. Organizar cardápios e elabora dietas;</li><li>10. Desempenhar outras tarefas afins.</li></ol>
Odontólogo	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;</li><li>2. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;</li><li>3. Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;</li><li>4. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;</li><li>5. Fazer o encaminhamento à serviços o entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;</li><li>6. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;</li><li>7. Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;</li><li>8. Requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo;</li><li>9. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;</li><li>10. Prestar assistência odontologia ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;</li><li>11. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.(p);</li><li>12. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;</li><li>13. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;</li><li>14. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;</li><li>15. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;</li><li>16. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.</li></ol>
Professor Séries Iniciais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</li><li>2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;</li><li>3. Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>legislação pertinente;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>4. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;</li><li>5. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;</li><li>6. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;</li><li>7. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;</li><li>8. Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.</li></ol>
Professor de Educação Física	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;</li><li>2. Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;</li><li>3. Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;</li><li>4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;</li><li>5. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à eficiência da obra educativa;</li><li>6. Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;</li><li>7. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>8. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários de calendário escolar;</li><li>9. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;</li><li>10. Realizar com clareza, precisão e rapidez toda a documentação referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</li><li>11. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;</li><li>12. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;</li><li>13. Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;</li><li>14. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes.</li></ol>
Professor de Informática	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;</li><li>2. Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;</li><li>3. Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;</li><li>4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;</li><li>5. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>eficiência da obra educativa;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>6. Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;</li><li>7. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>8. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários de calendário escolar;</li><li>9. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;</li><li>10. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</li><li>11. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;</li><li>12. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;</li><li>13. Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;</li><li>14. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes.</li></ol>
Professor de Música	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;</li><li>2. Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;</li><li>3. Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;</li><li>4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;</li><li>5. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à eficiência da obra educativa;</li><li>6. Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;</li><li>7. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>8. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários de calendário escolar;</li><li>9. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;</li><li>10. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</li><li>11. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;</li><li>12. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;</li><li>13. Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;</li><li>14. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes.</li></ol>
Professor de Música (CRAS)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas;</li><li>2. Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>os alunos;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3. Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal da Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos;</li><li>4. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;</li><li>5. Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade, indispensáveis à eficiência da obra educativa;</li><li>6. Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar no que lhe competir;</li><li>7. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;</li><li>8. Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários de calendário escolar;</li><li>9. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com humanidade;</li><li>10. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</li><li>11. Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;</li><li>12. Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;</li><li>13. Advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos;</li><li>14. Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinentes.</li></ol>
Professor Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ministras as aulas e efetivação do processo ensino-aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;</li><li>2. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;</li><li>3. Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente;</li><li>4. Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender as diferenças individuais;</li><li>5. Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;</li><li>6. Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;</li><li>7. Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;</li><li>8. Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação.</li></ol>
Psicólogo (CRAS)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Prestar atendimento à população, indistintamente;</li><li>2. Avaliar os pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, Núcleos Educacionais, Creches, Serviço Social e elaborar os respectivos pareceres;</li><li>3. Apresentar diagnóstico;</li><li>4. Encaminhar as pessoas atendidas aos técnicos competentes, quando necessário;</li><li>5. Participar da seleção de pessoal quando necessário;</li><li>6. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de</li></ol>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	atuação; 7. Encaminhar os servidores, quando necessário, à assistência médica ou social; 8. Executar outras atividades correlatas.
Psicopedagogo	1. Contribuir para que os alunos compreendam os problemas que enfrentam na escola como sujeitos ativos, capazes de alterar estruturas e propor mudanças; 2. Orientar os alunos no sentido de construírem momentos e espaços de estudo; 3. Socializar com os demais trabalhadores da escola, informações colhidas quanto aos educandos e encaminhar quando necessário ao atendimento psicossocial; 4. Registrar os dados necessários ao acompanhamento dos educandos através de levantamento de dados da família, do acompanhamento ao trabalho do professor e do aluno; 5. Exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, acordadas com a direção da escola e/ou a Secretaria Municipal de Educação; 6. Desempenhar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

**Raciocínio lógico**

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Criptografia. Simetria. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Calendários. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três.

**Conhecimentos Gerais**

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas atualizações. Lei Orgânica do Município de Iraceminha e suas atualizações.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Auxiliar de serviços gerais	Noções de segurança no trabalho: condições e atos inseguros. Conduta no serviço. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, sinalização de segurança, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: remoção de lixo e detritos - orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas. Procedimentos de condicionamento de gêneros alimentícios e insumos para preparo de refeições; conhecimento de preparo e distribuição de refeições;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	procedimentos de operação de fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração, condições de higiene e uso de utensílios, limpeza e higienização em dependências e prédios, arrumação em locais de trabalho, remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral.
Motorista	Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do CONTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.
Operador de máquinas	Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do CONTRAN. Condução de veículos da espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.
Vigia	Noções de segurança privada. Legislação aplicada e direitos humanos. Relações humanas no trabalho. Vigilância. Radiocomunicação e Alarmes. Criminalística e Técnica de Entrevista. Ocorrências de sinistros (evidências, vestígios e local de crime). Conhecimento básico sobre técnica de entrevista prévia. Prevenção e Combate a Incêndios e Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPI; Código de Postura do Município de Iraceminha/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ENSINO MÉDIO**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.

**Raciocínio lógico**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**Conhecimentos gerais**

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Lei Orgânica do Município de Iraceminha (e suas atualizações), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (e suas atualizações), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 37 a 43 - Capítulo VII - Da Administração Pública).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Auxiliar de dentista	Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequencia, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis 8.080/90 e 8.142/90 e suas atualizações. Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008 e suas atualizações). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Doenças





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	transmissíveis e não transmissíveis. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos.
Fiscal de tributos	Constituição Federal. Código Tributário Nacional. Sistema Tributário Municipal de Iraceminha. Direito Tributário: Conceito de tributo. Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação. Espécies tributárias. Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência. Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. As diversas relações contributivas, de colaboração e punitivas. Sujeito ativo. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. Responsabilidade tributária do diretor, gerente ou representante das pessoas jurídicas de direito privado. Ilícito tributário: penalidades, multas, responsabilidade por infrações e denúncia espontânea. Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. Extinção do crédito tributário: modalidades, pagamento, compensação, decadência e prescrição. Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS. Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo.
Técnico administrativo em serviço militar	Alistamento Militar; Categorias; Reserva; Convocação; Documentos; Taxas e Multas; Classes; Lei nº 4.375/1964 - Lei do Serviço Militar e suas alterações; Regulamento do Serviço Militar: Decreto nº 57.654 de 20/01/1966 e suas alterações – Decreto nº 58.759 de 28/06/1966 – Decreto nº 76.324 de 22/09/1975 – Decreto nº 93.670 de 09/12/1986 – Decreto nº 627 de 07/08/1992 – Decreto nº 1.294 de 26/10/1994; Constituição Federal – Artigos 1 ao 13, Artigo 42, Artigos 136 a 144. Ética no serviço público. Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Informações gerais sobre informática e sistema operacional Windows. Microcomputadores, periféricos, dispositivos de armazenamento de dados, aplicativos, arquivos. Ícones, botões, caixas de diálogo, barra de rolagem.
Técnico em patrimônio e frotas	Noções sobre administração pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações. Contratos administrativos. Convênios. Serviços públicos. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração. Correspondência oficial. Redação oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais. Modelos e/ou documentos utilizados na administração. Organograma - Fluxograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Uso de correio eletrônico. Cuidados com o ambiente de trabalho: limpeza do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos. Noções de segurança e higiene do trabalho. Código de Trânsito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do CONTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito.
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ENSINO SUPERIOR**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

**Raciocínio lógico**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**Conhecimentos Gerais**

Fundamentos históricos e geográficos do município de Iraceminha, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Iraceminha. Lei Orgânica do Município de Iraceminha (e suas atualizações), Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (e suas atualizações), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art. 29 a 31 - Capítulo IV - Dos municípios; Art. 37 a 43 - Capítulo VII - Da Administração Pública).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Administrador Escolar	Fundamentos teóricos, metodológicos e práticos da gestão; A escola como espaço de gestão democrática e participativa; Ética e educação: relações interpessoais no trabalho e liderança; Modelos de gestão no contexto escolar; Princípios de gestão de pessoas. O servidor público e suas particularidades; Recrutamento e seleção em organizações públicas; Sistema de informação de gestão de pessoas; Gestão de equipes; Comportamento humano nas organizações; Poder e cultura nas organizações públicas; Gestão de conflitos e negociação; Liderança e motivação de pessoas; Organização Pedagógica da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Escola: Currículo, Planejamento e Avaliação PPP (normatização do PPP - Regimento Escolar); O planejamento - definição, como organizá-lo; planos de ensino; projeto; avaliação externa (Prova Brasil, IDEB, ENEM); Avaliação da aprendizagem.</p>
Agente fiscal tributário externo	<p>Constituição Federal. Código Tributário Nacional. LC 123/2006 e suas atualizações. Lei nº 8.212/91 e suas atualizações. Sistema Tributário Municipal de Iraceminha Lei nº 9.430/96 e suas atualizações. Direito Tributário: Conceito de tributo. Dever fundamental de pagar tributo e dever de colaboração com a tributação. Fiscalidade e extrafiscalidade. Espécies tributárias. Competência tributária: critérios de outorga, distribuição da competência. Imunidades tributárias: natureza, classificação, imunidades genéricas a impostos. Outras limitações ao poder de tributar. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Limitações específicas à União: uniformidade geográfica, vedação da isenção heterônoma. Critérios de tributação: seletividade, progressividade, não cumulatividade, tributação monofásica. Legislação tributária: o papel dos diversos instrumentos legislativos; a lei complementar em matéria tributária. Vigência, interpretação e aplicação da legislação tributária. Capacidade, cadastro e domicílio tributários. Obrigações tributárias principais e acessórias. As diversas relações contributivas, de colaboração e punitivas. Sujeito ativo. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. Responsabilidade tributária do diretor, gerente ou representante das pessoas jurídicas de direito privado. Ilícito tributário: penalidades, multas, responsabilidade por infrações e denúncia espontânea. Constituição do crédito tributário: declarações do contribuinte e espécies de lançamento. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário e seus efeitos. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. Extinção do crédito tributário: modalidades, pagamento, compensação, decadência e prescrição. Indébito tributário e sua repetição. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: órgãos da administração tributária federal, fiscalização, inscrição em dívida ativa, certidões negativas de débito. Impostos federais: II, IE, IPI, IR, IOF, ITR. Impostos estaduais e municipais: ICMS e ISS. Contribuições federais para a seguridade social sobre a receita, sobre a remuneração, sobre a folha de salários, sobre o lucro, contribuições substitutivas. Simples Nacional. Processo administrativo fiscal federal: autuação, notificações, fase litigiosa, recursos, nulidades. Processo judicial tributário: medida cautelar fiscal, execução fiscal, exceção de pré-executividade, embargos à execução, mandado de segurança, ação declaratória, ação anulatória, ação cautelar de caução, ação consignatória, ação de repetição de indébito, conexão entre ações tributárias. Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).</p>
Assistente Social (CRAS)	<p>A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. Política Nacional da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Lei nº 8.662/1993 - Regulamenta a profissão. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e inter-profissional. As novas modalidades de família. Metodologias de abordagem familiar. As Políticas de Seguridade Social no Brasil. Saúde: o SUS- Organização e direitos. Assistência Social: organização e direitos. Previdência Social: organização e direitos.</p>
Controlador interno	<p>Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais; e, direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas (União, Estados e Municípios), Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei Complementar Nº 116 de 31/07/2003. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Noções de ética e cidadania, Legislação.</p>
Enfermeiro	<p>Cuidado de saúde familiar; Estratégia da saúde da família; Teorias e processo de enfermagem; Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental; Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Suporte básico de vida em emergências. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.</p>
Engenheiro Agrônomo	<p>Morfologia vegetal. Botânica sistemática. Bioquímica e fisiologia vegetal. Genética, melhoramento vegetal e melhoramento animal. Ciência do solo, fertilidade do solo, adubação e calagem, gênese e classificação do solo, biologia do solo. Práticas de máquinas agrícolas. Topografia. Criação e produção: bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura, avicultura, suinocultura e piscicultura. Horticultura: olericultura, fruticultura e floricultura. Entomologia. Manejo integrado de pragas. Plantas Daninhas. Fitopatologia. Conhecimento socioeconômico e cultural do Estado de Santa Catarina. Irrigação e drenagem. Agrostologia. Construções e instalações rurais. Ética profissional. Uso correto e seguro de agrotóxicos e produtos afins. Certificação fitossanitária de origem. Agricultura orgânica. Comunicação e extensão rural. Silvicultura. Hidroponia. Nutrição vegetal. Conservação do solo. Cooperativismo e crédito rural. Economia e planejamento agrícola. Tecnologia de produção de sementes. Grandes culturas: Poaceas e Fabaceas. Rotação e sucessão de culturas. Toxicologia e receituário agrônomo. Avaliação de impactos ambientais. Novo código florestal. Tecnologia de produção e processamento de produtos agropecuários.</p>
Engenheiro Civil	<p>Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 - Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêntes. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico - financeiro: PERT - CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura, etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e suas alterações. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão).</p>
Farmacêutico	<p>Sistema Único de Saúde; Estratégia de Saúde da Família; Assistência Farmacêutica no SUS (componente básico, especializado e estratégico); Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; Ciclo da Assistência Farmacêutica: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição, Prescrição, Dispensação de medicamentos; Humanização; Política Nacional de Medicamentos; Legislação Farmacêutica; Epidemiologia: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias; Farmacovigilância; Farmacologia Geral: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório); Quimioterápicos e antimicrobianos. Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas) e Controle de Qualidade. Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas. Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais. Princípios de Ética Profissional e Código de Ética Farmacêutica.</p>
Fisioterapeuta	<p>Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Fisioterapia preventiva:</p>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardio-respiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90 e alterações; NOB - SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS e alterações; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e alterações; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose.</p>
Médico Veterinário	<p>Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbicas e anaeróbicas: aspectos de etiologia, epidemiologia, atogenia, sinais clínicos,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotóxicos. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. Aspectos higiênico-sanitários da carne. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados.</p>
Nutricionista	<p>Digestão, Absorção; Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Nutrição nos ciclos da vida. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Código de Ética Profissional do Nutricionista.</p>
Odontólogo	<p>Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão.</p>
Professor Séries Iniciais	<p>Sistema de escrita alfabéticoortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Alfabetização e letramento. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.</p>
Professor de Educação Física	<p>Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.</p>
Professor de Informática	<p>Computadores modernos, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium IV e superiores. Conceitos; etapas de processamento; hardware, software e peopeware. Arquitetura, constituição, componentes, características e funcionamento. Representação binária da informação e unidades de medidas. Componentes de um computador e periféricos. Vírus de computadores. Redes de computadores: conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e HTTP. Ferramentas Telnet e FTP e comandos ping e tracert. Componentes de rede de computadores, cabeamento, equipamentos de rede. Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho. Sistemas Operacionais Windows NT Server e Windows 2000 Server. Auditoria. Gerenciamento de usuários, administração de disco, compartilhamento de recursos, configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS). Noções de Banco de Dados. Algoritmos. Conhecer, saber interpretar e escrever algoritmos em português estruturado (pseudocódigo, português) e recursos. Sistemas operacionais (SO) Unix, Linux e Windows. Instalação e configuração dos SO Unix, Linux e Windows. Estruturação de diretórios do Unix e Linux (/root, /home, /etc, /lib, /sbin, /usr etc.). Microsoft Word, Microsoft Excel e Open Office. Internet, correio eletrônico e Word Wide Web. Noções de linguagens de programação estruturadas e de linguagens de programação orientadas a objetos. Manutenção de equipamentos. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.</p>
Professor de Música e Professor	<p>Conceitos fundamentais do sistema tonal. História da Música Brasileira. Conhecimentos básicos de Harmonia. Técnicas de arranjo para diferentes</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

de Música (CRAS)	formações musicais. Pedagogia da Música. Educação Musical e Escola. Aspectos didáticos para o ensino da música na escola. Repertório do cancionário brasileiro e suas possibilidades pedagógicas. Educação Musical e Multiculturalismo. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.
Professor Educação Infantil	A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Lei nº 9.394/96 LDB e suas alterações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais e suas alterações. Constituição Federal, na parte referente à Educação e suas alterações; ECA e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.
Psicólogo (CRAS)	História da Psicologia; Teorias e técnicas psicológicas; Ética em Psicologia; Dinâmica familiar; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Personalidade; Psicopatologia; Psicomotricidade; O binômio saúde/doença; A produção social da saúde e a relação profissional de saúde x usuários no Sistema de Saúde; A Psicologia nas Instituições de Saúde; Funções/papéis/atribuições do Psicólogo; O Psicólogo e a saúde mental; A saúde mental no Brasil - origem e evolução; Intervenções ambulatoriais em saúde mental: aconselhamento psicológico, psicoterapia breve, Clínica Ampliada; Entrevista psicológica; Avaliação psicológica; Documentos elaborados por Psicólogos: Declaração, Atestado Psicológico, Relatório Psicológico e Parecer Psicológico; Orientação, treinamento e desenvolvimento profissional; Equipe Multiprofissional; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Nº 8.069 de 13/07/1990; Política Nacional do Idoso (PNI) Lei Nº 8.842 de 04/01/1994 e Decreto Nº 1.948 de 03/07/1996; Estatuto do Idoso – Lei Nº 10.741 de 01/10/2003; Pessoa Portadora de Deficiência – Lei Nº 10.098 de 19/12/2000, Lei Nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto Nº 3.298 de 20/12/1999; Lei Nº. 8.080/90 de 19/09/1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. (Para todas as leis deverão ser consideradas suas alterações)
Psicopedagogo	Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

	<p>de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional; A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino-aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extra-escolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. A postura ética do psicopedagogo. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente. A valorização do educador. Ética profissional.</p>
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS  
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

**Vaga para PNE e /ou Condição especial para realização de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso público regido pelo Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Iraceminha, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requieiro a Vossa Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de necessidades especiais.

\_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2 – ( ) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) Sala Especial

Especificar:

\_\_\_\_\_ c) ( ) Leitura de Prova/Intéprete

d) ( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes termos.

Pede deferimento.

Iraceminha (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/2016, do Município de Iraceminha (SC).

Iraceminha (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, n° de inscrição \_\_\_\_\_ candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n° 001/2016 venho protocolar os títulos abaixo listados:

Descrição do título	Carga horária	Espaço reservado para Comissão

Iraceminha/SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Atenção:** Este formulário (Anexo V) deverá ser entregue em duas vias originais, uma delas ficará junto com os títulos e a outra será devolvida, assinada pelo recebedor, ao candidato. **Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a entrega dos títulos de acordo com o previsto no edital.